Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 121/04

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 1
VISTO
2º SECRETÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o prazo de início de construção para a empresa **ICASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS SELECIONADOS IPANEMA LTDA**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo para início de construção até o mês de julho de 2005, no Lote de terras 09, da quadra 03, com área de 4.169,25 m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV, alienado à empresa **ICASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS SELECIONADOS IPANEMA LTDA**, CNPJ 75.324.392/0001-43, através da Lei n° 008/04 de 15/03/04.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de setembro de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

APUCARANA
Cidade Educação

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade, prorrogar o prazo para início de construção, para o mês de julho de 2005, no imóvel alienado à firma **ICASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS SLELECIONADOS IPANEMA LTDA**., através da Lei n°008/04 de 15/03/04, em virtude de estruturação econômica, depois da aquisição de máquinas e equipamentos, assim como absorção de prejuízo financeiro sofridos, impedindo com isso, o início da construção.

Diante do exposto e confiante da análise e aprovação desta nossa propositura, apresentamos nossos agradecimentos.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

APUCARANA
Cidade Educação